



## PLANO DE TRABALHO SCFV DE ZERO A 17 ANOS PARA 2021

### TRILHANDO OS CAMINHOS DA PAZ IV

#### 1 IDENTIFICAÇÃO

AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma

CNPJ: 75.565.572/0001-17

Declaração de Utilidade Pública - Lei Nº 1.018 de 25/10/1973

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Nº 020/2020

Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 019/2019.

Registro no CMDI - Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, sob o nº 002/2019.

Endereço: Rua São Marcelino Champagnat, 191, CEP: 88811-610, Bairro: Pio Corrêa, Criciúma-sc

Telefone: 48 3445 8950

Site: [www.afasc.com.br](http://www.afasc.com.br)

E-mail: [juridico@afasc.com.br](mailto:juridico@afasc.com.br)

#### 2 APRESENTAÇÃO

A Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, fundada em junho de 1973, com sede na cidade de Criciúma-SC e constitui-se como entidade não governamental, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos.

Finalidades estatutárias:

- I. Criar, organizar, planejar e executar atividades de Assistência Social e de Educação Infantil, em toda a sua abrangência, visando aperfeiçoamento do Ser Humano;
- II. Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de Desenvolvimento Social, integrando-as as políticas sociais básicas, estimulando e criando oportunidades para o desenvolvimento das potencialidades e aptidões dos indivíduos e famílias de baixa renda, visando capacitá-los para a atividade produtiva;
- III. Assegurar à criança, ao adolescente e ao idoso em situação de vulnerabilidade social através do acesso à educação básica e às políticas sociais e básicas, além de todos os meios que facilitem o desenvolvimento harmônico, físico, intelectual, mental, moral, espiritual e social para a formação, tudo em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.



Dentro de suas finalidades a AFASC poderá:

- I. Prestar assistência social e amparo às famílias e indivíduos de baixa renda;
- II. Desenvolver, planejar, implementar e executar projetos de educação infantil, oferecendo acesso à educação infantil às crianças de 0 a 3 anos, proporcionando ambiente sadio de convivência, cuidado e aprendizado;
- III. Incentivar, difundir e promover a política e o desenvolvimento das seguintes atividades: sociais, culturais, educacionais, esportivas, de educação e preservação ambiental, de saúde, de infraestrutura básica e de desenvolvimento econômico, visando o interesse da comunidade, em sua totalidade;
- IV. Criar condições, e prestar orientações a grupos especiais da comunidade cricumense, visando o fortalecimento e engajamento aos programas da AFASC, bem como aos programas sociais desenvolvidos no município;
- V. Celebrar convênios com empresas, instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, visando sempre o desenvolvimento de seus programas em benefício da comunidade em geral;
- VI. Realizar estudos levantamentos nos campos da assistência e promoção social, cultural, educacional, esportiva, ambiental, econômica, da saúde e infraestrutura, bem como: nos demais campos que visarem o interesse comunitário e os objetivos desta entidade;
- VII. Colaborar com o governo Municipal, Estadual e Federal, na implantação e execução das medidas de política social, e toda a sua abrangência, visado, sobretudo, a proteção e a dignidade da pessoa e do ser humano;
- VIII. Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de desenvolvimento da capacitação produtiva das pessoas de 18 a 59 anos, especialmente em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades de encontros intergeracionais, de modo a desenvolver a convivência familiar e comunitária, contribuindo para a ampliação do universo informal, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, proporcionando motivação, habilidades e talentos;
- IX. Planejar e coordenar programas e cursos de capacitação profissional e aperfeiçoamento de mão de obra, tendo em vista a formação de grupos de produção e cooperativas, além do desenvolvimento da autonomia financeira;
- X. Desenvolver programas de planejamento familiar junto às famílias de baixa renda, ou integrar-se ao programa de entidades afins.

## **2.1 - Serviços oferecidos pela AFASC:**

**I - Educação Infantil:** Centros de Educação Infantil como espaços de participação, expressão, desafio, exploração, atenção, convivência, afetividade, brincadeiras e jogos, vinculada ao cuidar e ao educar possibilitando a criança conhecer-se, conhecer o mundo a sua volta e a formação da cidadania. Atualmente, são 35 Centros de



Educação Infantil atendendo aproximadamente 5.100 crianças de 0 a 3 Anos e 11 meses.

## II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

**A - Idosos:** Promove a convivência e o fortalecimento de vínculos entre idosos, família e comunidade. Favorece o equilíbrio mental, físico e emocional, a independência, socialização, integração comunitária, ampliação do universo informacional, artístico, cultural e de lazer. As atividades são divididas em grupos de convivência nos bairros e oficinas no Centro de Convivência da Terceira Idade - CCTI.

**B - 18 a 59 Anos/Clube de Mães:** Assegura espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, promovendo o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular potencialidades para novos projetos de vida. As atividades são divididas em grupos de convivência nos bairros, oficinas e o Programa **Ritmo e Saúde** atividades, orientadas por profissionais habilitados e estagiários de Educação Física e Nutrição em locais estratégicos da cidade.

**C - Crianças e Adolescentes de Zero a 17 anos:** Crianças e adolescentes participam de atividades de esporte, cultura e lazer, no de segunda a sexta-feira nos seis CRAS do município e no Centro de Convivência Vida Nova. Atualmente são atendidos aproximadamente 500 crianças e adolescentes.

## 3 - JUSTIFICATIVA

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 Anos faz parte da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014, e o mesmo foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013.

É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). Tem caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos participantes, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é executado pela AFASC, nos espaços dos 6 (seis) CRAS do Município desde 2013 e a partir de 2017



também no Centro de Convivência Vida Nova, e tem se mostrado como uma eficiente ferramenta de inclusão social e, conseqüentemente, como um alavancador da transformação social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

#### **4 - OBJETIVOS**

##### **4.1 - Objetivo Geral**

Executar o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, nos territórios de maior vulnerabilidade social, referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

##### **4.2 - Objetivos específicos, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014;**

- I. Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- II. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- III. Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- IV. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- V. Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- VI. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- VII. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

##### **4.3 - Objetivos do SCFV ofertado a crianças de 0 a 6 anos, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014;**

- I. Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- II. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas;



- III. Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- IV. Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- V. Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- VI. Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais

**4.4 - Objetivos do SCFV ofertado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014;**

- I. Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- II. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- III. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- IV. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- V. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

**4.5 - Objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014;**

- I. Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- II. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- III. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- IV. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;



- V. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- VI. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- VII. Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

**5 - PÚBLICO ALVO:** Crianças até 06 anos em conjunto com as famílias e/ou cuidadores, crianças e adolescentes com idades de 6 à 15 anos e de 15 à 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Criciúma.

**5.1 - Público beneficiário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014;**

- I. **Crianças até 06 anos, em especial:** Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial; Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.
- II. **Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:** Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.
- III. **Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em especial:** Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. (ECA); Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à



exploração sexual; Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; Jovens fora da escola.

## 6 - METODOLOGIA

Os participantes do SCFV são divididos em grupos de convívio a partir de faixas etárias, considerando a especificidade dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa, dos orientadores sociais, facilitadores sociais, crianças, adolescentes e familiares.

Os encontros são organizados em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

As oficinas são práticas, prevendo vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço e buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos participantes aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer.

Em ocorrendo situações de pandemias, calamidades, eventos climáticos e outros que impeçam a realização do SCFV ser oferecido de forma presencial, e por este ser considerado serviço de caráter essencial, o mesmo será executado de forma remota ou aquela indicada pelo contratante.

### 6.1 - EIXOS ESTRUTURANTES DO SCFV

Os eixos destacados a seguir estão de acordo com documento orientador “Perguntas frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (2016), desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e Departamento de Proteção Social Básica (DPSB);

1. **Eixo convivência social** – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade desenvolver novas reações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e



participar da convivência social em família, grupos e território.

2. **Eixo direito de ser** - o eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.
3. **Eixo participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo "participação" tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

## 6.2 - Temas transversais

Os temas transversais fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados;

- Convívio com as diversidades: étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, relacionada às pessoas com deficiência; etc.
- Cultura de paz em oposição à da violência;
- Autocuidado e auto responsabilidades na vida diária;
- Violações de direitos, tais como o trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil, as violências contra crianças e adolescentes, a violência doméstica; as altas taxas de homicídios no Brasil e no mundo, etc.;
- Uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- Cuidado e proteção ao meio ambiente;
- Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais e do DF – criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, entre outros - e em conferências), etc.

### 6.2.1 - Desenvolvendo alguns dos temas transversais

- **Ética:** ações promovidas que ajudam o participante e seus familiares a se colocar no lugar do outro são essenciais para trabalhar com os temas que englobam a área de ética, como respeito mútuo, justiça, diálogo e solidariedade. Compartilhar recursos, espaços e ferramentas são meios simples de trazer para a rotina esses assuntos importantes para a formação dos mesmos.



- **Saúde:** trabalhar a importância da saúde, qualidade de vida e bem-estar, ajudando os participantes e seus familiares a internalizarem hábitos de vida que foquem no desenvolvimento saudável.
- **Meio ambiente:** Focar, na conscientização participantes e seus familiares sobre a importância da preservação dos recursos naturais.

### **6.3 - Especificidades do Serviço para cada Faixa Etária**

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS n° 109/2009 e reimpressa em 2014, o SCFV tem especificidades que contemplam os ciclos de vida de cada participante, conforme segue:

**6.3.1 - Para crianças de até 6 anos:** Para essa faixa etária, o SCFV busca desenvolver atividades com as crianças, seus familiares e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos de afetividade e cuidado e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF.

**6.3.2 - Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:** Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009).

**6.3.3 - Para adolescentes de 15 a 17 anos:** Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

### **6.4 - Tipos de Atividades Disponibilizadas aos Participantes:**

O SCFV ofertado pela AFASC será uma intervenção social planejada, materializada por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os participantes na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos, atividades e fazeres que constituam alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades.



Os encontros dos grupos do SCFV criam oportunidades para que os participantes vivenciem as experiências efetivadas mediante variadas ações estratégicas, que precisam ser atrativas e atender às demandas e especificidades de cada grupo, sempre com objetivos muito bem definidos:

- **Processos de valorização/reconhecimento do outro:** trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;
- **Escuta:** trata-se de criar um ambiente em que os participantes relatem ou compartilhem suas experiências - segurança, interesse, etc.;
- **Produção coletiva:** trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais (de igualdade), a realização compartilhada, a colaboração;
- **Exercício de escolhas:** trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;
- **Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo:** trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;
- **Diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;
- **Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- **Experiências de escolha e decisão coletivas:** trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;
- **Aprendizado e ensino de forma igualitária:** trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;
- **Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas:** trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos;
- **Reconhecimento e valorização da diversidade:** trata-se de exercitar situações protegidas, em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

## 6.5 - Organização dos Grupos:



Os grupos serão formados por até 20 participantes, respeitando os diferentes ciclos de vida, sob a responsabilidade do orientador social e facilitadores que usarão como estratégia rodas de conversa e reflexão, oficinas de esporte, cultura e lazer. Os grupos serão divididos considerando os ciclos de vida, conforme segue: Grupo A: 0 a 6 anos; Grupo B: 6 a 9 anos, Grupo C: 10 a 14 anos; Grupo D: 15 a 17 anos.

É importante ressaltar que o tamanho do grupo poderá variar conforme o perfil dos participantes, ou seja, deve-se levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas. Essa atenção tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no Serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos indivíduos que compõem os grupos pelos orientadores sociais. Grupo composto por usuários com deficiências, por exemplo, pode demandar do orientador social maior atenção no sentido de preservar a sua integridade física e oferecer apoio nas atividades desenvolvidas.

## 6.6 - Período de Funcionamento

Obedecendo ao disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela resolução CNAS n° 109/2009 e reimpressa em 2014, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é oferecido de maneira continuada e ininterrupta, de forma que a carga horária dos grupos será organizada considerando o ciclo de vida dos participantes, conforme segue:

- **Para crianças de até 06 anos:** Os grupos terão atividades semanais em turnos de 02 (duas) horas por dia, considerando as peculiaridades da realidade local e as demandas dos participantes.
- **Para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos:** As atividades serão oferecidas de segunda a sexta-feira nos turnos matutino (8h às 11h30min) e vespertino (12h30min às 17h).
- **Para adolescentes de 15 a 17 anos:** As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino (8h às 11h30min) e vespertino (12h30min às 17h).

Turno Matutino					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h/8h40	Acolhimento café	Acolhimento café	Acolhimento café	Acolhimento café	Avaliação, planejamento e formação continuada
8h40/9h40	Oficina A	Oficina A	Oficina A	Oficina A	
9h40/10h00	Convívio/lazer	Convívio/lazer	Convívio/lazer	Convívio/lazer	
10h00/11h00	Oficina B	Oficina B	Oficina B	Oficina B	



11h00/11h30	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	
-------------	--------	--------	--------	--------	--

Obs: 11h30 às 12h30 - Intervalo funcionários.

Turno Vespertino					
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
12h30/13h30	Acolhimento almoço	Acolhimento almoço	Acolhimento almoço	Acolhimento almoço	Avaliação Planejamento e formação continuada.
13h30/14h30	Oficina A	Oficina A	Oficina A	Oficina A	
14h30/15h00	Convívio lazer	Convívio lazer	Convívio lazer	Convívio lazer	
15h00/16h20	Oficina B	Oficina B	Oficina B	Oficina B	
16h20/17h00	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	

Obs: Serão realizadas oficinas de orientação profissional e preparação para o mundo do trabalho em parceria com entidades da rede socioassistencial.

## 6.7 - Formas de Acesso

Crianças e adolescentes encaminhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) do CRAS cujo o serviço a ser acessado está referenciado.

## 7 - LOCAIS DE OFERTAS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é oferecido nos seguintes locais:

N.	LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE (48)
01.	CRAS Cristo Redentor	R: Joaniide de Oliveira, S/Nº	3439-4259
02.	CRAS Grande Próspera	R: José Jerônimo, 114, - B: Argentina	3445-8921
03.	CRAS Renascer	R: Antonio Lima, S/Nº	3439-7406
04.	CRAS Santa Luzia	R: Luis Eurico Tejera Lisboa, 330	3445-8940
05.	CRAS Tereza Cristina	R: João Spillere, 1.064	3445-8941
06.	CRAS Vila Miguel	R: Isaura de Jesus Santos, S/Nº	3478-5002
07.	Centro de Convivência Vida Nova	R: Virgínio Conti Nº 364	3056-1011

### 7.1 - Espaços de Uso Exclusivo do SCFV nos Locais de Oferta

	CRISTO REDENTOR	GRANDE PRÓSPERA	RENASCER	SANTA LUZIA	TEREZA CRISTINA	VILA MIGUEL	VIDA NOVA
Sala para orientação	01	01	01	01	01	01	01
Salas para atividades	03	02	01	04	03	01	02
Refeitório	01	01	01	01	01	01	01
Cozinha	01	01	01	01	01	01	01
Depósito para alimentos	01	01	01	01	01	01	01



Depósito para materiais de limpeza e higiene	01	01	01	01	01	01	01
Banheiros	02	02	02	02	02	02	02
Quadra Poliesportiva		01					
Parque Infantil		01					

## 8 PLANEJAMENTO SOCIOCULTURAL

MÊS	TEMA	SUBTEMAS/TEMAS TRANSVERSAIS	RESULTADOS ESPERADOS
Janeiro e Fevereiro	Eixo: Convivência Social – Percurso I: "Contrato de Convivência"	<ul style="list-style-type: none"><li>- Construção coletiva do pacto de convivência do SCFV;</li><li>- Relação de cuidado entre os adolescentes e as crianças;</li><li>- Horários das atividades e intervalos;</li><li>- Adesão voluntária ou não nas atividades propostas;</li><li>- Cuidado com materiais, equipamentos e espaço;</li><li>- Formas de resolução de conflitos;</li><li>- Procedimentos para a recepção de novos membros no grupo.</li></ul>	Promover a convivência social de maneira respeitosa e harmoniosa, prezando sempre pela inclusão social de crianças e adolescentes
Março	Eixo: Convivência Social – Percurso II: "Agressividade"	<ul style="list-style-type: none"><li>- Bullying;</li><li>- Cyberbullying;</li><li>- Relacionamento interpessoal.</li></ul>	Reforçar as regras do contrato de convivência, visando integrar o grupo e prevenir situações de agressividade no convívio do serviço.
Abril	Eixo: Participação – Percurso III: "Desinibição"	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participação;</li><li>- Comunicação;</li><li>- Empatia e Auto-conhecimento.</li></ul>	Facilitar a realização de atividades futuras, potencializando a comunicação do grupo facilitando a troca de ideias e pensamentos.
Maio	Eixo: Participação – Percurso IV: "Políticas Públicas"	<ul style="list-style-type: none"><li>- Violação de direitos: trabalho infantil, exploração sexual infanto-juvenil e violências contra crianças e adolescentes;</li><li>- Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais);</li><li>Participação: no serviço, no território e participação como cidadão;</li><li>- Documentação pessoal.</li></ul>	Estimular mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública: serviço de convivência, comunidade, escola e outros.



Junho e julho	Eixo: Convivência Social – Percurso V: “Ética”	- Empatia, respeito mútuo, justiça, diálogo e solidariedade; - Valores morais e Afetividade.	Fortalecer o conhecimento da Ética, bem como incorporá-la as atitudes cotidianas de nossa realidade.
Agosto	Eixo: Participação Social – Percurso VI: “Empreendedorismo”	-Protagonismo e Autonomia; -Habilidades e capacidades; -Visão crítica; -Mundo do trabalho; -Profissões; -Inclusão digital e nas tecnologias de informação; -Comunicação.	Ampliar o universo informacional dos usuários no que diz respeito à atitude empreendedora coletiva, de forma a desempenhar um papel de protagonismo em questões de cidadania, solidariedade e luta pelo bem estar comum.
Setembro	Eixo: Participação Social - Percurso VII: “Meio Ambiente e Saúde”	- Meio ambiente: rural, urbano, natural ou construído, comunidade, CRAS, escola e outros; - Hábitos e comportamentos saudáveis: aspectos físicos e relações sociais.	Ampliar a percepção de meio ambiente além das paisagens para o interior do espaço individuais e coletivos que ocupamos. Trabalhar a importância da saúde, qualidade de vida e bem-estar, ajudando os participantes e seus familiares a internalizarem hábitos de vida que foquem no desenvolvimento saudável.
Outubro	Eixo: Direito de Ser – Percurso VIII: “Direito de Brincar”	- Direito a aprender e experimentar, de brincar, ser protagonista, de adolecer, de ter direitos e deveres, de pertencer, de ser diverso e de comunicar-se; - ECA.	Estimular o exercício da infância e da adolescência por meio de experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.
Novembro	Eixo: Convivência Social - Percurso IX: “Diversidades”	- Convívio com as diversidades: Étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, relacionadas às pessoas com deficiências, exclusões e marginalizações.	Reconhecer a diversidade presente nos espaços de convívio, visando a construção de uma postura de tolerância e respeito ao outro.
Dezembro	Eixo: Convivência Social - Percurso X: “Cultura de Tolerância e de Paz”	- Cultura de paz e não violência; - Valores da paz: aceitação, auto aceitação, autocontrole, auto respeito, autodisciplina, bom humor, calma, disciplina, compreensão, paciência, tolerância, etc	Buscar alternativas que promovam a paz, com ações transformadoras da realidade, acerca da situação vivenciada no dia-a-dia, propondo à família, à comunidade e à sociedade uma nova visão frente à violência.



## 9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### 9.1 - Matriz de avaliação e monitoramento

METAS	PERIODICIDADE	AÇÃO	INDICADORES
Estudo do impacto do serviço no cotidiano dos participantes e seu grupo familiar.	Bimestral	Encontros periódicos e oficinas de esporte, cultura lazer, ética e cidadania com os grupos do SCFV	Participação nos grupos, registro de frequência, relatórios mensais, avaliação qualitativa através de instrumentos como pesquisa de satisfação.
Avaliação e monitoramento do serviço pela equipe técnica.	Semanal	Reuniões com as equipes técnicas dos núcleos do SCFV.	Relatórios mensais, registro de participação e atas.
Avaliação do serviço pelos participantes	Semestral	Aplicação de questionário para pesquisa de satisfação em relação ao serviço.	Relatórios de resultados da pesquisa.
Avaliação do serviço pelas famílias e/ou responsáveis	Bimestral	Encontros de famílias	Relatórios dos encontros e registro dos feedbacks das famílias/responsáveis
Capacitação da equipe de trabalho	Semanal/Mensal	Formação continuada e participação em cursos, seminários e palestras.	Lista de presença e registros fotográficos.
Índice positivo de frequência e rendimento escolar	Trimestral	Articulação com a rede de educação	Frequência escolar, boletins ou relatório escolar.
Ampliação do universo cultural dos participantes	Sempre que necessário	Visitas a bibliotecas, laboratórios, universidades e outros espaços culturais.	Registro fotográfico.
Exercício do protagonismo Infante juvenil	Sempre que necessário	Viagens para participação em eventos esportivos, campeonatos exposições e festivais.	Registro de participação e fotográfico e DETER
Preparação e encaminhamento de adolescentes de 14 a 17 anos para o mercado de trabalho.	Sempre que necessário	Participação em oficinas periódicas de preparação para o mundo do trabalho.	Relatórios mensais e diários, registro de frequência.



Articulação com a rede socioassistencial e outras entidades.	Sempre que necessário	Avaliação em rede, estudos de caso, encaminhamento para outros equipamentos da rede.	Relatório mensal
Provisão de recursos materiais e humanos necessários à execução do serviço.	Sempre que necessário	Aquisição de equipamentos e materiais para as oficinas e contratação de profissionais.	Prestação de contas
Realização de encontros para crianças de 0 a 6 e seus Cuidadores.	Semanal	Realização de encontros semanais com 2 horas de duração. Ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças.	Relatórios mensais e diários, Lista de presença registro fotográfico
Prevenir situações de risco social fortalecendo os vínculos familiares e comunitários	Contínuo	Manter a investigação das possíveis situações de violação de direitos, bem como encaminhar para equipe técnica as informações relevantes.	Relatório das situações de violação. Índices de situações de violação. Relatório das atividades realizadas sobre prevenção.
Promover o pertencimento social conscientizando sobre, ética, relação de gênero, deficiência, etnia, mundo do trabalho, dentre outras	Contínuo	Desenvolver atividades que promovam os vínculos comunitários, de confiança e de pertença social considerando todas as diferenças.	Registros das atividades com relatos, fotos e depoimentos, considerando os pontos relacionados a: etnia, relação de gênero, deficiência e mundo do trabalho.
Oportunizar a participação em eventos culturais, esportivos e de formação profissional nos territórios, fortalecendo os laços com a comunidade.	Contínuo	Organizar agenda de apresentações e torneios de integração.	Agenda de apresentações culturais. Agenda de campeonatos. Registro fotográfico dos eventos. Registro das visitas em empresas e instituições de ensino profissionalizante. Relato dos atendidos.



## 9.2 IMPACTOS ESPERADOS:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças Redução e Prevenção de situações sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de isolamento social e de institucionalização.

## 10 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

10.1 - VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 2.314.353,80 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

### 10.2 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza das Despesas		Concedente R\$	Total R\$
Custeio	98,8	2.294.353,80	2.294.353,80
Capital	1,2	20.000,00	20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>100%</b>	<b>2.314.353,80</b>	<b>2.314.353,80</b>

### 10.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/PLANO DE APLICAÇÃO

PARCELAS	MÊS REPASSE	CUSTEIO R\$	CAPITAL R\$
1ª	Janeiro/2021	157.353,80	
2ª	Fevereiro/2021	180.000,00	
3ª	Março/2021	180.000,00	10.000,00
4ª	Abril/2021	180.000,00	
5ª	Mai/2021	180.000,00	



6ª	Junho/2021	220.000,00	
7ª	Julho/2021	180.000,00	
8ª	Agosto/2021	170.000,00	
9ª	Setembro/2021	180.000,00	
10ª	Outubro/2021	200.000,00	10.000,00
11ª	Novembro/2021	220.000,00	
12ª	Dezembro/2021	247.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>2.294.353,80</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.314.353,80</b>	

## 12 - DAS DESPESAS DE CUSTEIO:

### 12.1 - MATERIAL DE CONSUMO (Despesas de custeio)

- Água Mineral;
- Alimentação (refeição e lanches para eventos e atividades externas);
- Chaveiro;
- Coffee Break;
- Combustível;
- Decoração de Eventos;
- Espelhos e barra de ferro para sala de dança;
- Gás engarrafado;
- Gênero Alimentícios;
- Inscrição em eventos e capacitação;
- IPTU-Coleta de lixo;
- Licenciamento veicular;
- Materiais de EPI;
- Materiais e equipamentos para oficinas de Artes, artesanato, esporte, música e informática;
- Material de copa e cozinha;
- Material de expediente;
- Material de limpeza e produção de higienização;
- Material de processamento de dados;
- Material Descartável;
- Material didático-pedagógico para oficinas;
- Material e equipamentos para execução de oficinas;
- Material elétrico e eletrônico;
- Material Esportivo;
- Material para manutenção de bens imóveis;
- Material para manutenção de bens móveis;
- Material para manutenção de veículos;
- Material para reparos nas instalações;
- Material preventivo contra Incêndio;



- Outras despesas veiculares;
- Outros materiais com fins de apoio administrativo do serviço;
- Roupas de balé;
- Tatames e quimonos de Jiu Jitsu;
- Uniforme para identificação nos eventos.

## **12.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Despesas de Custeio)**

- Atividades de Integração e Intergeracional;
- Capacitação;
- Coffee Break;
- Contas de consumo: água/energia elétrica/telefone e internet;
- Gêneros alimentícios em eventos;
- Locação de espaço para eventos;
- Locação de transporte para participação de eventos e passeios culturais;
- Manutenção e conservação de bens imóveis;
- Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados;
- Organização de eventos, passeios, visitas culturais ou lazer;
- Outros serviços de pessoa jurídica com fins de apoio administrativo da entidade;
- Recepção de eventos;
- Serviço de decoração;
- Serviço de limpeza e conservação;
- Serviço de manutenção de veículos;
- Serviço de publicidade e propaganda;
- Serviços de água e esgoto;
- Serviços de cópias e reprodução de documentos;
- Serviços de energia elétrica;
- Serviços de iluminação e Sonorização para eventos;
- Serviços de transporte;
- Serviços de vigilância eletrônica;
- Serviços gráficos;
- Serviços técnicos de manutenção de equipamentos;
- Serviços técnicos profissionais prestados por empresas;
- Tarifa de gás canalizado ou carga de gás para cozinha.

## **12.3. OBRAS E INSTALAÇÕES**

- Obras de reforma nas unidades voltadas ao serviço.



#### 12.4 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (Despesas de Custeio)

- Capacitação;
- Manutenção e conservação de bens imóveis;
- Manutenção e conservação de equipamentos;
- Serviços prestados por técnicos/profissionais;
- Serviços de Reforma e manutenção das unidades do SCFV.

#### 12.4 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS (Despesas de folha de pagamento Pessoal)

- Encargos trabalhista/sociais;
- Obrigações Patronais;
- Outras despesas de pessoal com fins de apoio administrativo da entidade;
- Vale transporte;
- Vencimentos e Vantagens fixas.

#### 13. DAS DESPESAS DE CAPITAL

- Aparelhos eletroeletrônicos;
- Ar condicionado;
- Câmera de segurança;
- Computadores/Impressora;
- Construção/ampliação de unidades voltadas para o atendimento do SCFV de zero a 17 anos;
- Divisórias;
- Máquinas fotográficas;
- Mesas/cadeiras/armários;
- Outros materiais, caso necessário, conforme demanda do Serviço;
- Veículos;
- Ventiladores.

Observações:

- ✓ As despesas somente poderão ser efetuadas de acordo com o que está discriminado no Plano de Aplicação dos Recursos.

#### 15 - RECURSOS HUMANOS

FUNÇÃO	CH	QTD.
Coordenador Geral	40	01
Técnica de Referência Social	40	03



Psicólogo	40	01
Assistente Administrativo	40	01
Orientador(a) Social	40	08
Facilitador(a) Social	40	07
Facilitador(a) Social	30	08
Motorista	40	01
Servente/Apoio	40	21
<b>TOTAL</b>		<b>51</b>

## 16 - DESCRIÇÃO DE CARGOS

### 16.1 - Coordenador Geral

**Descrição Sumária:** Responsabilizar-se pela execução e gestão do serviço e da equipe de trabalho.

#### Responsabilidades Periódicas

1. Responsabilizar-se pela oferta do Serviço, tendo em vista as diretrizes nacionais;
2. Responsabilizar-se pela seleção, contratação, capacitação, avaliação de desempenho, realocação e desligamento de todos os profissionais do Serviço;
3. Adequar os espaços físicos e materiais em quantidade e qualidade suficientes;
4. Articular parcerias, ações intersetoriais e de integração do Serviço em âmbito municipal;
5. Realizar reuniões periódicas com os responsáveis pela execução do Serviço nos núcleos de oferta para avaliação dos resultados;
6. Participar das reuniões de planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o aprimoramento da gestão e execução do Serviço;
7. Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.
8. Participar, sempre que possível, dos planejamentos e das capacitações desenvolvidas no Serviço.
9. Definir organização das oficinas;
10. Adequar atividades à legislação vigente;
11. Analisar viabilidade econômica das atividades;
12. Organizar calendário das atividades;
13. Estabelecer metas para o Serviço;
14. Estabelecer metas de inclusão de usuários no Serviço;
15. Definir indicadores de avaliação;
16. Avaliar disponibilidade de recursos materiais;
17. Avaliar disponibilidade de recursos humanos;
18. Estabelecer normas de funcionamento do Serviço;
19. Controlar assiduidade e pontualidade dos profissionais;
20. Supervisionar registros das atividades;
21. Alocar recursos físicos;
22. Aplicar normas disciplinares;



23. Disponibilizar recursos instrucionais;
24. Acompanhar cumprimento do plano de trabalho;
25. Supervisionar equipe técnica do SCFV;

**Subordinação:** Reporta-se ao Diretor Executivo.

## 16.2 – Técnico de Referência Social

**Descrição Sumária:**

### Responsabilidades Periódicas

1. Auxiliar na logística de distribuição dos profissionais nos grupos;
2. Participar do planejamento das atividades;
3. Participar das reuniões pedagógicas e grupos de estudos;
4. Auxiliar na administração e organização das atividades;
5. Acompanhar a execução das atividades desenvolvidas nos grupos;
6. Acompanhar o desempenho dos técnicos e facilitadores junto à coordenação geral, seja em termos de rendimento ou de comportamento;
7. Participar, organizar, acompanhar e desenvolver junto a coordenação pedagógica todo o processo de tutorial de planejamento;
8. Promover acompanhamento regular das atividades propostas, bem como das avaliações e seus resultados;
9. Realizar encontros individuais com técnicos e facilitadores ou em grupos para discutir assuntos pertinentes ao serviço; (ideias, opiniões, dúvidas, expectativas, angústias, etc.);
10. Acompanhar e assessorar desenvolvimento do trabalho do Técnico de Referência, do Orientador Social e Facilitadores de Oficinas;
11. Observar e analisar o processo de trabalho em oficinas;
12. Visitar rotineiramente os grupos;
13. Analisar a execução dos planejamentos e projetos;
14. Sugerir mudanças nos planejamentos e projetos pedagógicos, sempre que necessário;
15. Coordenar planejamentos e projetos pedagógicos;
16. Verificar o cumprimento dos planejamentos e dos projetos pedagógicos;
17. Administrar e intervir em situações de conflitos;
18. Elaborar relatórios;
19. Sistematizar registros administrativos e pedagógicos;
20. Organizar encontros, congressos e seminários.

**Subordinação:** Reporta-se ao Coordenador Geral.

## 16.2 – Secretária da Coordenação

**Descrição Sumária:** Executar serviços de organização de arquivo, preservação de documentos, coletânea de leis e escrituração de documentos, registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais de servidores, organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento de processos diversos.



### Responsabilidades Periódicas:

1. Organizar os arquivos e os registros de forma a permitir, em qualquer época, a verificação e a autenticidade dos documentos;
2. Redigir e expedir correspondências;
3. Realizar controle de expedição e recebimento de documentos;
4. Realizar controle de recebimento e entrega de materiais e equipamentos;
5. Coletar e organizar informações e dados estatísticos para elaboração de relatórios.
6. Controlar folha ponto e banco de horas dos funcionários;
7. Realizar orçamentos, quando necessário;
8. Auxiliar na organização e realização de reuniões, eventos e capacitações.
- 9.

**Subordinação:** Reporta-se ao Coordenador Geral do SCFV

### Qualificações Exigidas:

#### 1. Escolaridade:

Mínima: Ensino Médio Completo

Desejável: Cursando técnico ou superior em Administração, Direito, Tecnologia em Gestão ou Secretariado Executivo.

#### 2. Experiência:

Mínima: Experiência em rotinas administrativas;

Experiência com atendimento ao público;

Boa comunicação oral e escrita;

Conhecimento básico em informática (Pacote Office).

#### 3. Competências:

Organização, flexibilidade, criatividade, visão-estratégica, comprometimento, motivação, ética, coragem, inteligência-emocional.

## 16.3 Orientador Social

**Descrição Sumária:** É responsável, em conjunto com o Facilitador Social, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas.

### Responsabilidades Periódicas

1. Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade;
2. Solicitar à equipe de referência do CRAS atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias participantes do SCFV, quando identificada necessidade;
3. Desenvolver e divulgar atividades coletivas e comunitárias no território;
4. Acompanhar os Grupos sob sua responsabilidade, coletando informações para registro diário de participação dos usuários e relatórios quantiquantitativos mensais;



5. Avaliar, junto aos usuários, os resultados e impactos do Serviço;
6. Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.
7. Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela oferta do SCFV;
8. Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos, de acordo com os percursos do SCFV;
9. Participar de atividades de capacitação;
10. Supervisionar e orientar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;
11. Manter arquivo físico da documentação dos usuários e grupos do SCFV, incluindo os formulários de registro diário de participação nas atividades;

**Subordinação:** Reporta-se ao Coordenador Geral do SCFV 0 a 17 anos.

#### **Requisitos ou Qualificações Exigidas**

- ✓ Escolaridade:
- ✓ Mínimo: Ensino Superior
- ✓ Desejável: Pós-Graduação na área de assistência social ou educação.

#### **Experiência:**

- ✓ Desejável: Ter atuado na área social.

#### **Conhecimentos:**

- ✓ Políticas de Assistência Social.
- ✓ Conhecimento da legislação e orientações específicas para o serviço.
- ✓ Conhecimento da legislação sobre educação.
- ✓ Noções de Informática.

#### **Competências:**

- ✓ Organização;
- ✓ Flexibilidade;
- ✓ Criatividade;
- ✓ Visão-estratégica;
- ✓ Comprometimento;
- ✓ Motivação;
- ✓ Ética;
- ✓ Inteligência-emocional.

#### **16.4 - Facilitador Social**

**Descrição sumária:** É responsável pela realização e mediação de grupos de convívio, respeitando sua área de atuação e competências. Deverão planejar, junto ao orientador social, as estratégias que serão desenvolvidas visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.

#### **Responsabilidades Periódicas**



1. Organizar e realizar de atividades culturais, esportivas e de lazer com as crianças e adolescentes participantes do SCFV;
2. Integrar-se e construir vínculos com as crianças e adolescentes promovendo a sua participação nas atividades;
3. Promover o desenvolvimento da criança e do adolescente, elevando-a a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo na perspectiva da prevenção e do favorecimento ao acesso aos seus direitos;
4. Respeitar os participantes do SCFV, enquanto sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, comprometendo-se com a eficácia de seu aprendizado e socialização, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, vexatório ou constrangedor;
5. Participar de atividades de capacitação e formação continuada, grupos de estudo, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria na qualidade do serviço
6. Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do SCFV, juntamente com a equipe de trabalho.
7. Planejar as atividades a serem desenvolvidas com os participantes dos Grupos de Convívio do SCFV, de acordo com as Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 anos, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Planejamento Estratégico do CRAS e Plano de Trabalho do SCFV;
8. Cumprir e fazer cumprir as rotinas estabelecidas para o bom funcionamento do serviço;
9. Organizar o ambiente de trabalho no início e final de cada atividade;

#### **Requisitos ou Qualificações Exigidas**

- ✓ Escolaridade:
- ✓ Mínimo: Ensino Médio
- ✓ Desejável: Graduação na área de: Esporte, Música e Educação.

#### **Experiência:**

- ✓ Desejável: Ter atuado na área social.

#### **Conhecimentos:**

- ✓ Políticas de Assistência Social.

**Subordinação:** Reporta-se ao orientador social.

#### **16.5 Servente Limpeza**

**Descrição Sumária:** Executar trabalhos de limpeza em geral, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente.

#### **Responsabilidades Periódicas**

1. Executar os serviços de conservação e limpeza do espaço ocupado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
2. Responsabilizar-se pelo uso adequado do material de limpeza, material permanente e de consumo, ressarcindo os danos causados pelo mau uso;



3. Verificar diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências da unidade sob sua responsabilidade;
4. Armazenar adequadamente produtos químicos e de limpeza, não os deixando ao alcance das crianças.
5. Comunicar ao orientador social as irregularidades de que tiver conhecimento;
6. Usar roupas e calçados que atendam as normas da vigilância sanitária;
7. Atender as crianças e adolescentes com cordialidade e respeito, bem como os demais profissionais do Serviço;
8. Cumprir seu horário de trabalho e participar das reuniões e capacitações quando convocada;
9. Utilizar EPI's fornecido pela entidade mediante recibo e fiscalização;
10. Efetuar as demais tarefas correlatas à função.
- 11.

#### **Requisitos ou Qualificações Exigidas**

- ✓ Escolaridade:
- ✓ Mínimo: Fundamental II
- ✓ Desejável: Ensino Médio
  
- ✓ Desejável: Ter atuado em locais com crianças e adolescentes.

#### **Conhecimentos:**

- ✓ Políticas de Assistência Social.

**Subordinação:** Reporta-se ao orientador social.

#### **16.6 - Servente Cozinha**

**Descrição Sumária:** Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade. Auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha

#### **Responsabilidades Periódicas**

1. Executar os serviços de conservação e limpeza do espaço ocupado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFCV;
2. Responsabilizar-se pelo uso adequado do material de limpeza, material permanente e de consumo, ressarcindo os danos causados pelo mau uso;
3. Verificar diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências da unidade sob sua responsabilidade;
4. Comunicar ao orientador social as irregularidades de que tiver conhecimento;
5. Usar roupas e calçados que atendam as normas da vigilância sanitária;
6. Atender as crianças e adolescentes com cordialidade e respeito, bem como os demais profissionais do Serviço;
7. Cumprir seu horário de trabalho e participar das reuniões e capacitações quando convocada;
8. Utilizar EPI's fornecido pela entidade mediante recibo e fiscalização;
9. Preparar e servir alimentação de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista;
10. Prezar pelas normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme legislação vigente;



11. Receber e conferir qualitativamente e quantitativamente os gêneros alimentícios de acordo com a requisição de entrega, informando ao orientador social situações irregulares que ocorrerem;
12. Encarregar-se pelo acondicionamento e pela conservação dos alimentos;
13. Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, informando quanto à necessidade de conserto ou substituição;
14. Zelar pelo local de armazenamento e distribuição da alimentação, mantendo-o limpo e organizado;
15. Comunicar, com devida antecedência, falta de material, gás e alimentos;
16. Responsabilizar-se pela limpeza e organização da cozinha, dos equipamentos e utensílios e pelo depósito da alimentação;
17. Manter atualizada a carteira de saúde exigida pela Vigilância Sanitária;
18. Somente permitir a entrada na cozinha de pessoas que irão executar alguma atividade inerente à alimentação e devidamente paramentada;
19. Efetuar as demais tarefas correlatas à função.

#### Requisitos ou Qualificações Exigidas

- ✓ Escolaridade:
- ✓ Mínimo: Fundamental II
- ✓ Desejável: Ensino Médio

- ✓ Desejável: Ter atuado em locais com crianças e adolescentes.

#### Conhecimentos:

- ✓ Políticas de Assistência Social.

**Subordinação:** Reporta-se a Equipe de Referência de cada núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e ao coordenador do SCFV.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL (2014). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009.** Brasília.

Disponível em:

<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)>

BRASIL (2009). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica - NOB/SUAS**, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília. Disponível em <<http://www.mds.gov.br/cnas/comissoes-tematicas/comissao-de-politica/norma-operacional-basica-de-recursos-humanos-do-suas-nob-rh-suas.pdf/download>>

BRASIL (2014). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional, de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. **Perguntas**



Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.  
Brasília.

Disponível em:

<[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/perguntas\\_e\\_respostas/PerguntasFrequentesSCFV\\_03022016.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_03022016.pdf)>

Criciúma, novembro de 2020.

**Adriano Boaroli**  
Diretor Executivo Afasc

**AFASC**  
Associação Feminina de Assistência Social  
SCFV de 06 a 17 anos  
**Maria Lauridia da Silva**  
Coordenadora